

W. S. Jantane 65

disposições em contrário.

Gefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de  
março de 1956.

Adinal Moreira

Treleito Municipal

Registrada e publicadas na data supra, nessa Secretaria.

Luzaré Embába da Cunha  
Secretário

---

Lei nº 67/56, de 2 de março de 1956.

Dispõe sobre revisão da legislação  
urbana

Adinal Moreira, Treleito Municipal de  
Tabapuã, comarca de Catas Altas, Estado de São Paulo, etc.,  
nosso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Comarca Municipal de  
Tabapuã, em sua sessão Ordinária, realizada em  
data de 1º de março de 1956, decretou e eu, promulgo a  
seguinte lei:

Lei nº 67/56, de 2 de março de 1956.

Art. 1º - Fica a Gefeitura Municipal de Tabapuã,  
autorizada a rever a legislação urbana, estabelecendo  
novas taxas para:

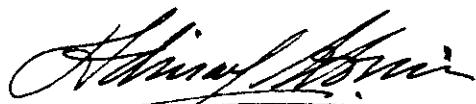
- a) propriedades cedidas por meu(s), não  
constituídas;
- b) propriedades cedidas por meu(s) em  
estado precário, que ofereçam perigo  
aos transientes ou enfiem a estética  
urbana. Neste caso, a Gefeitura cobrará  
5(cinco) vezes mais do que nos casos de

meros em prefeitas condições:

c) a Prefeitura notificará os proprietários a constarem os reformas os possíveis (calçada), dando-lhes um prazo de 30 (trinta) dias, depois de qual a Prefeitura poderá fazer a obra, cobrando o dispendido do proprietário falto.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de março de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Embiaba da Costa  
Secretário

---

Lei nº 68/56, de 2 de março de 1956.

Dispõe sobre concessão de diversos auxílios no corrente ano.

Domingos Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., ressalvo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Sessão Ordinária, realizada em data de 1º de março de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 68/56, de 2 de março de 1956.